



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 864, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei nº 864/16

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 20 / 10 / 2016

Responsável

**“DENOMINA-SE RUA ‘OLEGÁRIO RODRIGUES
FRÓIS’ A VIA PÚBLICA HOJE DENOMINADA
RUA DOS IPÊS NO RESIDENCIAL ALVORADA
NESTE MUNICÍPIO”.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal
em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

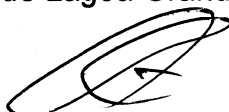
Art. 1º. Fica denominada Rua “OLEGÁRIO RODRIGUES FRÓIS” a
via pública hoje denominada Rua dos Ipês, no Residencial Alvorada na cidade de
Lagoa Grande/MG.

Art. 2º. O emplacamento da referida rua fica por conta da Prefeitura
Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de outubro de 2016.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal

